



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO

COMUNICADO N.º 31 /2018

Para os devidos efeitos e como **único aviso oficial** se comunica:

INDICE		Pág.
HÓQUEI EM PATINS		
1	TAÇA PROF. RAMALHO DA SILVA - SUB. 17	1
2	TORNEIO DE ABERTURA DE SUB. 15	1
3	AÇÃO DISCIPLINAR	2

Associação de Patinagem do Alentejo, 07 de novembro de 2018.

A DIRECÇÃO

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO

🏒 HÓQUEI EM PATINS 🏒

1 – TAÇA PROF. RAMALHO DA SILVA – SUB. 17

Data	Nº Jogo	Horário	Equipas	
08/12/2018	8	17:00	C.P. Beja	Roller Lagos C.P.

Se no final dos dois jogos as equipas somarem os mesmo número de pontos obtidos, recorrer-se-à ao número de golos marcados e sofridos. Se persistir o empate, é vencedor o clube que marcou mais golos fora (como visitante). Se o empate continuar a persistir o vencedor será encontrado através da marcação de grandes penalidades.

No final do jogo será entregue o troféu à equipa vencedora.

1 - TORNEIO DE ABERTURA DE SUB. 15

Homologação das classificações:

Série A

Class.	CLUBE	J	V	E	D	GM-GS	Pontos
1º	C.D.Boliqueime	2	2	0	0	28 – 05	6
2º	Roller Lagos C.P.	2	1	0	1	15 – 14	3
3º	H.C. Portimão	2	0	0	2	02 - 26	0

Série B

Class.	CLUBE	J	V	E	D	GM-GS	Pontos
1º	F.C. Castrense	2	2	0	0	07 – 05	6
2º	C.F. Estremoz	2	1	0	1	05 – 05	3
3º	C. P. Beja	2	0	0	2	03 - 05	0



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO ALENTEJO

FASE FINAL

Nº Jogo	Equipas		Resultado
9	H.C. Portimão	C.P.Beja	0 - 5
10	Roller Lagos C.P.	C.F. Estremoz	6 - 2
11	C.D. Boliqueime	F.C. Castrense	2 - 8

Classificação final:

Class.	CLUBE
1º	F. C. CASTRENSE
2º	C. D. Boliqueime
3º	Roller Lagos C.P.
4º	C.F. Estremoz
5º	C.P. Beja
6º	H.C. Portimão

3 - ACÇÃO DISCIPLINAR

Analisado o relatório confidencial do Árbitro referente ao jogo nº. 72, S.C.M. Aljustrelense - C.P. Beja, do Campeonato Regional de Sub 13, disputado no dia 01/11/2018, este Conselho de Disciplina da A.P. Alentejo decidiu:

- **Punir** o Delegado do S.C.M. Aljustrelense, Sr. Gabriel Fernando Mendes Borralho, licença nº. 07040 **com 5 (cinco) dias de suspensão de atividade a partir de 02-11-2018 e multa de 58,00€ (cinquenta e oito euros)**, nos termos do Artº. 80º 1.1, conjugado com o Artº. 27º 1, alínea a), e artigo 28º3, do Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP.